



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

DECRETO MUNICIPAL Nº: 174 de 28 de Dezembro de 2017.

DISPÕES SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

Considerando a existência de Créditos insubsistentes inscritos no Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Ibatiba;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento das despesas lançada em Restos a Pagar Processados e Não Processados no total de R\$ 50.116,69 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos) referente aos Restos à Pagar Não Processados e R\$ 50.041,39 (cinquenta mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos) referente a Restos à Pagar Processados da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, conforme processos abaixo relacionados.

**Restos a Pagar Não Processados
UG – Prefeitura Municipal**

| Exercício | Empenho | Data Empenho | Credor | Função | Sub-Função | Valor |
|--------------|---------|--------------|-------------------------|--------|------------|--------------|
| 2015 | 1623 | 25/08/2015 | Viação Águia Branca S/A | 08 | 122 | 75,30 |
| Total | | | | | | 75,30 |

**Restos a Pagar Processados
UG – Prefeitura Municipal**

| Exercício | Liquidação | Empenho | Data Empenho | Credor | Função | Sub-Função | Valor |
|-----------|------------|---------|--------------|--|--------|------------|-----------|
| 2011 | 2597 | 1442 | 25/04/2011 | G3 Construtora e Incorporadora Ltda | 26 | 452 | 8.256,49 |
| 2011 | 2598 | 1442 | 24/04/2011 | G3 Construtora e Incorporadora Ltda | 26 | 452 | 10.084,33 |
| 2011 | 1172 | 3372 | 21/11/2011 | MSM Consultoria e Projetos Ltda | 04 | 122 | 8.000,00 |
| 2012 | 1926 | 1322 | 17/05/2012 | MAFF Equipamentos e Produções Ltda ME | 23 | 695 | 11.834,00 |
| 2012 | 2449 | 1647 | 29/06/2012 | Pessoal do Gabinete do Prefeito – Rescisão de Contrato | 04 | 122 | 4.299,86 |



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

| | | | | | | | |
|--------------|------|------|------------|--|----|-----|------------------|
| 2012 | 2924 | 1962 | 31/07/2012 | Pessoal da Secretaria Municipal de Administração – Rescisão de Contrato | 04 | 122 | 2.959,48 |
| 2012 | 2928 | 1966 | 31/07/2012 | Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Rescisão de Contrato | 12 | 361 | 186,98 |
| 2012 | 2930 | 1968 | 31/07/2012 | Pessoal da Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Rescisão de Contrato | 26 | 122 | 149,25 |
| 2012 | 3090 | 2024 | 01/08/2012 | Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 04 | 122 | 4.230,00 |
| 2012 | 4228 | 973 | 12/04/2012 | Alfa Auto Center Ltda | 04 | 122 | 41,00 |
| Total | | | | | | | 50.041,39 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Ibatiba – ES, 28 de dezembro de 2017.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito